LEI MUNICIPAL Nº 1012 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA de uma área de terra medindo 221,00m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com Clori

AO LESTE: Travessa Jacuí

AO LESTE: Sueli da Rosa Vanti

AO OESTE: Rua 7 de Setembro

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.